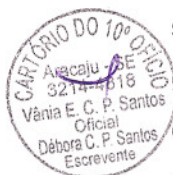


ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL - EXTRAORDINÁRIA -

No dia **07** de **outubro** de **2011**, no auditório da Sede cultural do SINDISERJ, localizado na Rua Arauá, 168, Centro, Aracaju/SE, presentes encontraram-se diretores e filiados do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe (SINDISERJ), para reunirem-se, extraordinariamente, em Assembleia Geral. Às 15h30min, foi realizada a primeira chamada, que não teve quorum suficiente; às 16 horas, foi realizada a segunda chamada, momento em que foi aberta a reunião com os filiados presentes, que tinha como pauta debater e deliberar sobre a ação de indenização da URV, Unidade Real de Valor (referente a "Ação das URVs" – Mandado de Segurança n. 83/1994 e Execução n. 2003108302). Declarada aberta a reunião da Assembléia Geral, a Diretor que presidia a reunião, Plínio Pugliesi, propôs método de condução, de deliberação e de formulação de propostas de encaminhamento durante a reunião desta Assembléia, tendo sido aprovado pelos presentes que a Diretoria daria os informes, o que seria seguido de uma explanação da advogada Lenieverson Santana e, após, seriam abertos os debates para exposições e eventuais propostas de encaminhamento dos demais filiados, sendo estipulado o tempo de 3 (três) minutos para cada orador, e, imediatamente depois, todas as eventuais propostas seriam submetidas à deliberação. Definido o método de desenvolvimento da reunião, a Diretoria do SINDISERJ informou aos presentes sobre a recente decisão do Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Arnaldo Esteves Lima, no Recurso Especial n. 1.252.679-SE, impetrado pela Procuradoria do Estado, que determinou que fossem excluídos da execução os valores referentes aos servidores que não eram sindicalizados ao SINDISERJ na data da impetração do mandado de segurança que deu origem ao título exequendo, ou seja, em outubro de 1994. Ato contínuo, a advogada responsável pela condução da defesa dos trabalhadores, Lenieverson Santana, fez uma exposição detalhada sobre os obstáculos enfrentados pela defesa durante toda a tramitação do feito e sobre a recente audiência que teve com o ministro relator dos autos, no STJ, em Brasília. Por conseguinte, foram abertos os debates, onde sindicalizados expuseram os pontos de vista sobre os rumos da atuação da defesa no processo, a partir de agora, e, em regime de deliberação, foram aprovados os seguintes encaminhamentos: 1) **por unanimidade, a Assembleia Geral decidiu que a defesa técnica deverá peticionar nos autos da execução, solicitando que sejam adotadas as providências para o pagamento dos servidores credores que eram sindicalizados, no momento da impetração da ação que gerou o título executivo, em razão de restar incontroverso o pagamento a estes credores;** 2) **também foi aprovado, por unanimidade, que a defesa deverá dar continuidade ao agravo que tramita no STJ com o propósito de incluir no rol de**



credores da execução os demais servidores que não eram sindicalizados no momento da impetração da ação, uma vez que o sindicato não representa somente os sindicalizados, mas sim toda a categoria. Nada mais havendo, foi declarada encerrada a reunião. Eu, Plínio Pugliesi Cardozo (Plínio Pugliesi Cardozo), diretor Presidente do SINDISERJ, presidi a reunião e lavrei a presente ata.


Plínio Pugliesi Cardozo
Diretor do SINDISERJ

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO Vânia Elisa de C. Paixão Santos OFICIAL <input type="checkbox"/> Débora Carvalho Paixão Santos ESCREVENTE Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Capela, 55 Aracaju - SE Fone. (79) 3214-4818	Registrado em <u>08/11/2011</u> no livro <u>A/57</u> às fls. <u>24</u> sob o nº <u>58387</u> e Protocolado no livro a <u>12</u> sob o nº <u>58387</u> dou fé. Aracaju <u>08/11/2011</u> <u>Plínio Pugliesi</u> Oficial do Registro
---	---

